



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI N° 08/2021.**

Autoriza o Município de Santo Amaro da Imperatriz a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto Geral de Perícias, visando à descentralização da atividade de identificação civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santo Amaro da Imperatriz autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto Geral de Perícias, visando à descentralização da atividade de identificação civil para emissão da cédula de identidade civil.

Art. 2º O termo de convênio definirá a forma e os critérios de execução.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 12 de fevereiro de 2021.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC  
CEP 88.140-000



(48) 3245-4309

E-mail: [procuradoria.pmsai@gmail.com](mailto:procuradoria.pmsai@gmail.com)